



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 798

Ivaiporã, Terça-Feira, 01 de Junho de 2021



PORTARIA Nº 31/2021

SÚMULA: "Prorroga o afastamento preventivo de servidora e dá outras providencias"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

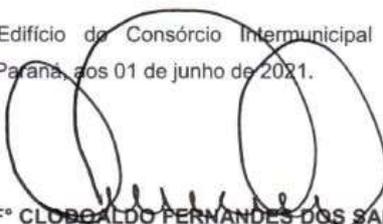
CONSIDERANDO, a instauração de sindicância para apurar fatos e condutas de servidora, nos termos da portaria 29/2021, e garantindo a lisura do procedimento, bem como a imparcialidade da comissão e garantia dos princípios da ampla defesa, contraditório a mesma;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento preventivo, por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração da servidora **FABIANA PIRES BERTI**, inscrita na matrícula nº 04, lotada no Departamento de Saúde, do exercício de suas atribuições no cargo de Enfermeira, a partir da data de 02 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 01 de junho de 2021.


ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 798

Ivaiporã, Terça-Feira, 01 de Junho de 2021

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 99/2021

ASSUNTO: Dispensa Nº 11/2021

REF: AQUISIÇÃO DE UM PONTO BIOMÉTRICO COM LEITOR DIGITAL E CARTÃO DE APROXIMAÇÃO PARA O CONSÓRCIO, **conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.**

A documentação referente à **Dispensa nº 11/2021** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 11/2021, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa D.F. COMERCIO DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF: 72.519.077/0001-83, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Ivaiporã, 01 de junho de 2021.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 798

Ivaiporã, Terça-Feira, 01 de Junho de 2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 97/2021

Inexigibilidade Nº 84/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 84/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 84/2021, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa ROGERIO Y. NABESHIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.581.490/0001-09, no valor de R\$ 531.698,40 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 01 de junho de 2021.

**ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 798

Ivaiporã, Terça-Feira, 01 de Junho de 2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 98/2021

Inexigibilidade Nº 85/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 EM ENFERMAGEM

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 85/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 85/2021, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.696.038/0001-02, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 01 de junho de 2021.

**ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**